



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ATA N.º 025/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os Vereadores **ADILSON JOSÉ ROVETA, OSVALDO SGULMARO, NILTON CESAR BELMOK e SÉRGIO BIANCHI**, componentes da Comissão de Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças e Orçamento, da Comissão de Obras e Serviços Públicos e da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, ausente o Vereador **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, e presente o Assessor Parlamentar **LEONARDO DA SILVA AIME**. As Comissões reuniram-se com a finalidade de analisar as seguintes proposições: **1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 017/2024:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Espírito Santo para construção da sede do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF; **2) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 020/2024:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2025 – LDO Lei Orçamentária Anual; **3) EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024:** Altera o Art. 5º, Inciso I, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2024, que estima Receita e fixa Despesas do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2025, propondo reduzir o índice de abertura de crédito adicional de 50 % para até o limite de 30% do valor de despesa fixado na Lei Orçamentária Anual - LOA; **4) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 021/2024:** Institui o REFIS – Programa de Regularização fiscal, no Município de Alfredo Chaves; **5) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 017/2024:** Autoriza a concessão de abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Aberta a reunião, iniciou-se a análise das proposições. Em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 017/2024**, cumpre ressaltar que o Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o **OFÍCIO/PROJUR/PMAC/Nº 12/2024**, com dois documentos em anexo, a saber: **a) OF. ELDR - nº 008/2024**, assinado por João Medeiros Neto, Coordenador ELDR - Alfredo Chaves (INCAPER); e **b) LAUDO DE AVALIAÇÃO**, assinado por Ronivaldo Gaigher Natali, Engenheiro Florestal e Avaliador - CREA: ES-011106/D, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alfredo Chaves (SEMAB), que, em suma, respondem aos questionamentos realizados pelas Comissões, sendo assim, cientes das informações solicitadas e após deliberação, os Membros das Comissões decidiram pela aprovação, cujas fundamentações constam no respectivo Parecer Técnico. Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 020/2024** e à **EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024**, após deliberação, os Membros das Comissões decidiram pela aprovação, cujas fundamentações constam nos respectivos Pareceres Técnicos. No que diz respeito ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 021/2024**, os Membros das Comissões entenderam por bem aprofundar os estudos da matéria para apresentação de um parecer melhor fundamentado, bem como determinaram a elaboração de ofício destinado ao Executivo Municipal com vistas a alertá-los acerca da necessidade da observância da Lei Complementar n.º 095/98 no momento da elaboração dos Projetos de Lei, tendo em vista a recorrência de erros formais contidos nas proposições encaminhadas a esta Casa de Leis. Por fim, em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 017/2024**, após debates, os Membros das Comissões decidiram, com base no art. 12, IX, da Lei Complementar n.º 036/2022, encaminhar a proposição à Procuradoria Legislativa para fins de elaboração de estudo jurídico, com o intuito de subsidiar a emissão de Parecer Técnico pelas respectivas Comissões. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião. Eu, **LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR**, nomeado nos termos do art. 49, do Regimento Interno, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por



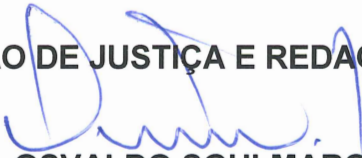
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

todos os presentes.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


OSVALDO SGULMARO

Presidente


ADILSON JOSÉ ROVETA

Membro


SÉRGIO BIANCHI

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADILSON JOSÉ ROVETA

Presidente


NILTON CESAR BELMOK

Membro


SÉRGIO BIANCHI

Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


ADILSON JOSÉ ROVETA

Presidente

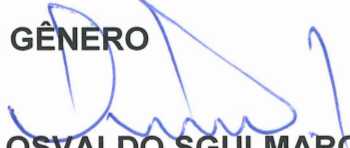

OSVALDO SGULMARO

Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO


NILTON CESAR BELMOK

Presidente


OSVALDO SGULMARO

Membro

ASSESSORIA PARLAMENTAR


LUIZ CLAUDIO SEZINI P. JUNIOR

Assessor Parlamentar


LEONARDO DA SILVA AIME

Assessor Parlamentar